DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO – Processo Administração nº739/2022 – Chamamento Publico nº01/2022

Contratação de profissionais microempreendedor individual (m.e.i.) para oficinas a serem desenvolvidas por intermédio da secretaria municipal de esportes e lazer.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil vinte e dois (26/09/2022), às oito horas e trinta minutos (08h 30min), a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para analisar os "Documentos para Credenciamento" do processo licitatório em referência. Uma vez publicado o certame, não houve manifestação pelos microempreendedores que retiraram o Edital de pedidos de esclarecimentos para o mesmo.

Em data e horário pré-determinado no Edital, protocolaram os envelopes, os microempreendedores, Leonidas Modesto de Abreu Junior CNPJ:36.216.655/0001-49; Léo Ricardo Cardoso CNPJ:48.058.049/0001-21; Caio Henrique Sanches CNPJ:43.899.372/0001-04; Manoel de Jesus CNPJ:47.863.593/0001-83; Cristiane Ladeira Vieira CNPJ:12.008.486/0001-93; Marcelo Thadeu Fidencio CNPJ:17.924.488/0001-46.

Presente na sessão os servidores **Thomas Tinton, Rafael Rodrigo Aparecido Franco de Souza e Ruivaldo Bertonha,** para análise da documentação técnica, conforme decreto 3.930, de 16 de agosto de 2022.

Em prosseguimento, passaram à abertura dos envelopes, todos os documentos apresentados foram distribuídos para que os membros procedessem análisar e rubricar.

Quanto à Documentação:

A documentação de habilitação foi conferida pela comissão de licitação e comissão de avaliadores, no qual foi concluído que a microempreendedora, Cristiane Ladeira Vieira, apresentou todas as documentações de habilitação conforme exigida em edital, sendo assim segue **habilitada**.

Já os microempreendores, seguem **inabilitados** pois, não apresentaram toda a documentação exigida no edital: Caio Henrique Sanches, deixou de apresentar CND Municipal item 08.03.07 do edital; Marcelo Thadeu Fidencio, não apresentou a cédula de identidade e FGTS vencido; Manoel de Jesus, não apresentou o cadastro de microempreendedor individual, CND estadual, currículo e comprovante de experiência; Léo Ricardo Cardoso, não apresentou cédula de identidade, CND estadual, CND municipal, FGTS, débitos trabalhistas, comprovante de experiência e prova de inscrição do cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal; Leonidas Modesto de Abreu Junior, não apresentou comprovante de experiência. Sendo assim, damos um prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 03/10/2022, para a apresentação das documentações faltantes, ficando já agendada a sessão para o resultado final, no dia 04/10/2022 ás 13h30min.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Nada mais havendo, encerra-se a sessão.

Eliane Ap. Martins Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lauren Dias Caracanha
Membro da Comissão

Rosimere Ap. de Souza Ribeiro
Membro da Comissão

Rafael Rodrigo Ap. Franco de Souza
Gerente de Departamento

Thomas Tinton
Treinador de Esportes

Ruivaldo Bertonha
Treinador de Esportes

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

789/22
746

ATA DE SESSÃO PÚBLICA RESULTADO DAS AMOSTRAS

Processo Administrativo n° 789/2022 – Pregão Eletrônico n° 030/2022 – *Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis destinados a atender as necessidades da merenda escolar e Hospital São José, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.*

Aos vinte e seis de Setembro de dois mil e vinte e dois (26/09/2022), às dez horas (10h 00min), a nutricionista, designada como equipe de ponto focal, designada pelo decreto municipal n° 3696 de 10 março de 2021, juntados nos autos, realizou a Sessão Pública do processo licitatório em referência.

Encerrado o prazo do envio das amostras, no qual foi analisado pela nutricionista, ficam APROVADOS os itens 10, 13, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 53, 54 e 66 para a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.,** 14, 15 e 44 para a empresa **MILK VITTA,** 46 e 47 para a empresa **MASSAS ALIMENTICIAS DA ROZ LTDA,** 16 e 17 para a empresa **G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** 01, 02, 03, 05, 06, 07, 12, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 43, 45, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63 e 64 para a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** 11 e 49 para a empresa **SUPERMERCADO MORADA DO SOL.** Ficam REPROVADAS as empresas: **CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI,** do item 48, e a empresa **CCF NUTRI EIRELI ME,** dos itens 61 e 65, pois deixaram de apresentar as amostras. Sendo assim, solicitamos o segundo colocado dos itens. Os itens 04 e 20, entregues pela empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Foram devolvidos ao fornecedor pois no relatório de classificação os mesmos constam como fracassados.

O relatório completo da Análise da documentação Técnica está disponível no site www.itirapina.sp.gov.br.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira

RENATA SOEIRO SUPPINO
Equipe de ponto focal